



PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS NA SOCIEDADE DE VIGILÂNCIA: PERSPECTIVA DO REGULAMENTO EUROPEU DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SUAS IMPLICAÇÕES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO EM FACE DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018

Cecília Alberton Coutinho Silva
Regina Linden Ruaro (Orientadora)

□ Introdução

A proteção das pessoas singulares relativamente ao tratamento de dados pessoais é um direito fundamental autônomo. A rápida evolução tecnológica e a globalização, conjuntamente com a integração econômica e social criaram novos desafios em matéria de proteção de dados pessoais, motivados, inclusive, pelo aumento do intercâmbio de dados entre entes públicos e privados, motivo pelo qual surgiram novos regulamentos na matéria, como o Regulamento 2016/679 (“GDPR”), na União Europeia, e a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”), no Brasil. Vive-se, então, sob uma economia vigilante, na qual as estratégias regulatórias para a proteção de dados constituem verdadeira defesa do indivíduo que passará a ter um controle significativo sobre seus dados pessoais.

□ Problema de Pesquisa

Os problemas relativos à esfera privada do indivíduo não podem mais ser reduzidos às fronteiras tradicionais da privacidade. Nesse contexto, de que forma as legislações vêm regulamentando a proteção de dados pessoais, tanto na América Latina, quanto na União Europeia, considerando que informações pessoais passaram a ser matéria-prima a ser explorada para a geração de riqueza, sob a ótica das Autoridades Nacionais de Proteção de Dados?

□ Hipótese

A sociedade da vigilância desafia os limites anteriormente traçados, principalmente em razão dos avanços da tecnologia, exigindo um novo quadro de proteção de dados sólido e mais coerente, evidenciando o legítimo interesse para tratamento de dados.

□ Objetivos

•**Objetivo principal:** evidenciar o contexto internacional na matéria de proteção de dados, desde as primeiras normatizações até o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia, bem como verificar os avanços das diretrizes para proteção regional da Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados, e das legislações nacionais no âmbito da América Latina.

•**Objetivos específicos:** verificar a vinculação do panorama geral de proteção de dados ao ordenamento brasileiro, de forma a identificar como a Lei nº 13.709/2018 influenciará o tratamento de dados ante o contexto de uma sociedade cada vez mais vigilante.

□ Metodologia

A presente pesquisa possui cunho exploratório, visando a ser um estudo inicial concentrado no esforço de relacionar os regulamentos de proteção existentes, sendo a metodologia proposta para atingir os objetivos hipotético-dedutiva, que será realizada através de levantamento bibliográfico e jurisprudencial.

□ Resultados Parciais

As legislações vigentes na União Europeia e na América Latina legislações nacionais foram se aproximando em termos de conteúdo e forma, para além das particularidades nacionais, tendo o consentimento livre, informado, inequívoco e com finalidade determinada como elemento central na matéria de proteção de dados.

Referências Bibliográficas

- BIONI, Bruno Ricardo. Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais. Rio de Janeiro,: Renovar, 2006.
RODOTÁ, Stefano. A vida na sociedade de vigilância: a privacidade hoje. Rio de Janeiro, Renovar, 2008.
ZANON, João Carlos. Direito à proteção dos dados pessoais. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.